

Processo nº 12.573-3/2010
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Concede 30 dias de férias referentes ao exercício de 2008 ao Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a serem gozadas no período de 16/06 a 15/07/2010.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 15-6-2010

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2010

Concede 30 dias de férias referentes ao exercício de 2008 ao Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a serem gozadas no período de 16/06 a 15/07/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

DECIDE, por unanimidade, conceder 30 dias de férias referentes ao exercício de 2008 ao Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a serem gozadas no período de 16/06 a 15/07/2010.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

O Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, não votou por motivo de impedimento, nos termos do artigo 91, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de junho de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente